

REGULAMENTO

ESCOLHA DAS SOBERANAS "ON-LINE" DO MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

- Art. 1°. A escolha das Soberanas de Roque Gonzales 2021/2022 tem como objetivos:
- I. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar na divulgação das potencialidades do município de Roque Gonzales;
- III. Representar o município de Roque Gonzales nos eventos oficiais, quando solicitadas.
- **Art. 2°.** A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Administração Municipal 2021/2024.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

- Art. 3°. As candidatas ao título de Soberanas do Município deverão preencher os seguintes requisitos:
- I. Ser brasileira;
- II. Ter domicílio em Roque Gonzales/RS;
- III. Representar uma Entidade/comércio do Município;
- IV. Ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3° da Constituição Federal de 1988;
- V. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 25 (vinte e cinco) anos, até o último dia da inscrição;



- VI. Se a candidata for menor de idade, deverá apresentar autorização dos pais Anexo IV;
- **VII.** Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso Anexo I;
- VIII. Buscar conhecimentos sobre os assuntos listados nesse Regulamento - Anexo II;
- IX. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- X. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Roque Gonzales em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- XI. Não ter filhos e/ou estar grávida;
- XII. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Roque Gonzales, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança ou remuneração de nenhuma natureza.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4° . O período de inscrição para o Concurso será de 19 de abril até o dia 26 de abril, na parte da manhã das 8h ás 11h30min e na parte da tarde das 13h30min ás 17h.
- **§1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de seis candidatas.
- **§2°.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 27 de abril a 22 de maio de 2021.
- §3°.A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 19 de abril de 2021, na Casa de Cultura Nelson Hoffmann.
- §4°. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os



anexos listados nesse Regulamento, conforme art. 5° , na Casa de Cultura Nelson Hoffmann

- §5°. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um número de contato (whattsapp) válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no mesmo, bem como manter atualizado o contato, no caso de alteração.
- \$6°. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenização.
- §7°. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do Coquetel de Apresentação das Candidatas.
- **Art. 5°.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:
- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo III;
- II. Autorização dos pais, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso de a candidata contar com idade inferior a 18 anos, conforme modelo Anexo IV;
- III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo Anexo VI;
- IV. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade e/ou comércio, conforme modelo Anexo V;
- V. Uma foto individual, sendo de rosto, exceto de biquíni e maiô, preferencialmente em mídia digital.
- Art. 6°. A candidata representa uma entidade, por ocasião da efetividade da inscrição a entidade pagará o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os fins de uma contribuição solidária.
- § único. O valor da inscrição de cada candidata será doado em partes iguais para as instituições: Hospital de Caridade Santo Antônio e APAE Roque Gonzales.



CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Art. 7°. A escolha das Soberanas de Roque Gonzales 2021/2022 contará com as seguintes etapas:
- I. entregar a Ficha de Inscrição até o dia 26 de abril de 2021, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 5° deste Regulamento;
- II. participar de oficinas sobre convívio social, comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição;
- III. participar do Coquetel de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, entidades e comunidade local, conforme modelo de distanciamento social do Governo Estadual [bandeira vermelha];
- IV. realizar a prova cultural no dia fixado por este regulamento;
- V. participar da Entrevista Cultural, e;
- VI. Desfile coletivo e individual, no dia 22 de maio de 2021.
- **§1°.** A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.
- $\$2^{\circ}$. A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 10° deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Art. 8°. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Roque Gonzales, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.
- Art. 9°.A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da Região de reconhecida idoneidade das áreas de: Fotografia; Comunicação; Etiqueta Social; Organização de Concurso de Soberanas; Soberanas Eleitas
- **§1º.** O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas, que sejam de sua incumbência, para a escolha das Soberanas do Município.
- \$2°. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.



- Art. 10°. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, no dia 22 de maio de 2021.
- **§1°.** As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.
- **§2°.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo processo que compreende o concurso.

CAPÍTULO VI

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- Art. 11°. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 6° deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.
- a. Campanha Solidária em prol do Hospital de Caridade Santo Antônio... 05 pontos

- d. Desfile de escolha das Soberanas 2021...... 50 pontos
- **§1°.** O item "a" será avaliado pela quantidade (unidade) de produtos arrecadados pelas Candidatas de acordo com o ANEXO VII;
- §2°. O item "b" será avaliado por professores;
- §3°. Os itens "c" e "d" serão avaliados pela Comissão Julgadora;
- $\$4^{\circ}$. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o desempenho, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.
- §5°. A roupa utilizada durante o desfile será vestido social disponibilizado pela Comissão Organizadora e sapato social a cargo da candidata;
- Art. 12°. No caso de empate na soma dos pontos, o critério de desempate será utilizado a pontuação da prova escrita.

CAPÍTULO VII



DA PREMIAÇÃO

- Art. 13°. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas do Município de Roque Gonzales 2021/2022.
- **§1°.** A rainha e as princesas receberão buquê de flores e prêmio surpresa;
- **§2°.** As empresas que tiverem interesse em disponibilizar brindes para as candidatas ou para as vencedoras do Concurso deverão realizar a entrega, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo junto na Casa de Cultura Nelson Hoffmann de Roque Gonzales até o dia 20 de maio de 2021.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBERANAS ELEITAS

- Art. 14°. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo mesmo.
- Art. 15°. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação do município tais como: custos com vestuário, deslocamentos, alimentação e hospedagem serão pagas ou ressarcidas pelo Município de Roque Gonzales.
- Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, contarão com trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 16°. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado e ressarcimento ao Município das despesas efetuadas.
- Art. 17°. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.



Art. 18°. Se por ventura alguma candidata tiver vínculo familiar com algum integrante da Comissão Organizadora, este por sua vez será afastado do seu cargo na mesma;

Art. 19°. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 20°. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Roque Gonzales, 19 de abril de 2021

Comissão Organizadora



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO DE SOBERANAS

PROGRAMAÇÃO

- 1. INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS:
- 1.1. Período: de 19 a 26 de abril de 2021.
- 1.2. Local: Casa de Cultura Nelson Hoffmann
- 1.3. Informações: Casa de Cultura: 3365-1000 e na Secretaria de Educação 3365-3305.
- 2. OFICINA PARA COMUNICAÇÃO, DICÇÃO, ORATÓRIA E DESFILE:
- 2.1. Data: durante o mês de maio de 2021 (data a ser fixada)
- 2.2. Horário a ser fixado.
- 2.3. Local: Casa de Cultura Nelson Hoffmann.
- 3. PROVA ESCRITA
- 3.1. Data: 11 de maio de 2021 (data a ser fixada)
- 3.2. Horário 09 Horas.
- 3.3. Local: Casa de Cultura Nelson Hoffmann
- 4. ENTREVISTA CULTURAL
- **4.1.** Data: 15 de maio de 2021
- 4.2. Horário: 19 horas
- 4.3. Local: Pousada Dona Maria
- 5. COQUETEL DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA AUTORIDADES DO MUNICÍPIO E COMISSÃO DE ORGANIZADORA, SEGUINDO PROTOCOLO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL:
- **5.1.** Data: 27 de abril de 2021
- 5.2. Horário: 19 horas
- 5.3. Local: Pousada Dona Maria
- 6. DESFILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS "ON-LINE" DO MUNÍCIPIO 2021-2022 "CULTIVANDO AS BELEZAS E TRADIÇÕES DA NOSSA TERRA":
- **6.1.** Data: 22 de maio de 2021
- 6.2. Horário: 21 horas
- 6.3. Local: Clube XV de Novembro



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA ESCRITA

1. CONHECIMENTOS SOBRE PORTUGUÊS:

- 1.1. Interpretação de textos
- 1.2. Compreensão de textos

2. CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO MUNICIPIO:

- 2.1. Origem e Colonização
- 2.2. Organização Político-Administrativa
- 2.3. Os Poderes Executivo e Legislativo
- 2.4. Símbolos e Emblemas Oficiais
- 2.5. Atrativos Turísticos
- 2.6. Economia

3. CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

- 3.1. Espaço Roque-gonzalense
- 3.2. Momento importantes da História de Roque Gonzales
- 3.3. Assuntos gerais sobre o Município

4. ATUALIDADES:

- 4.1. Cenário Municipal
- 4.2. Cenário Regional
- 4.3. Cenário Estadual



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

2. DADOS PESSOAIS: 2.1 DATA DE NASCIMENTO:/
2.2. IDADE:
3. ENDEREÇO:
4. FILIAÇÃO: 4.1. PAI:
4.2. MÃE:
5. NATURALIDADE:
7. SE ESTUDA, ONDE:
8. SE TRABALHA, ONDE:
9. TELEFONE PARA CONTATO:
10. ENTIDADE/COMÉRCIO QUE REPRESENTA:
REFERÊNCIAS PESSOAIS:
1. O QUE MAIS GOSTA NO MUNICÍPIO:
2. PLANOS PARA O FUTURO:
••••••
3. POR QUE GOSTARIA DE SER SOBERANA DO MUNICÍPIO:
4. MENSAGEM QUE DEIXA:
DATA ENTREGA:/
Ass Candidata Ass Responsável



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

	Eu, _							
brasileiro	(a),	portador(a)	da :	identi	dade n° _			
residente				е			domi	ciliado
							na cio	dade de
Roque Gor	nzales.	Responsá	vel	pela	candidata	menor	de	idade
								_'
		sendo, auto			_			
		Soberanas		_		_		
"Cultivando	o as b	elezas e tr	adiçõe	es da :	nossa Terr	a" a rea	lizar-	-se nos
meses de ak	oril e	maio do cor	rente	ano.				
	Roqu	e Gonzales,		de		_ de 2021		
_								
		700170+1170	d - a I		, Dognongái	707		



ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE (ENTIDADE)

Entidade:
Nome do Responsável:
RG:
Telefone:
Declaro assumir inteira responsabilidade pelo integral
cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação das etapas da Escolha
das Soberanas do Município de Roque Gonzales, comprometendo-me a
contribuir com o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referentes as despesas
mínimas com a candidata representada pela entidade.
Este termo de responsabilidade, que está subscrito pelo
responsável legal responsável pela Entidade tem validade e abrange o
período de abril e maio de 2021 em cumprimento ao Regulamento de Escolha
das Soberanas do Município de Roque Gonzales - "Cultivando as belezas e
tradições da nossa Terra".
Roque Gonzales, de de
DECDONGÁVET DELA ENTIDADE



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

e portadora da Carteira
residente e domiciliada
, na cidade de Roque Gonzales.
·
o pleno conhecimento do Regulamento e das regras
minha concordância integral, comprometendo-me a
o Cronograma do mesmo.
de



ANEXO VII

CRONOGRAMA DA CAMPANHA SOLIDÁRIA EM PROL DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTO ANTÔNIO

A candidata ao título de Soberana do Município de Roque Ronzales desenvolverá uma ação social em prol de uma entidade. A mesma receberá uma Carta de Apresentação da Comissão Organizadora para que possa solicitar os materiais na comunidade.

O prazo da campanha é do dia 28 de abril de 2021 até o dia 03 de maio ás 17h.

A lista de materiais que poderão ser arrecadados são:

GENÊROS ALIMENTÍCIOS	MATERIAL DE LIMPEZA
Feijão	Detergente
Lentilha	Água sanitária
Massa	Desinfetante
Farinha de trigo	Papel higiênico
Farinha Integral	Sabão em pó
Leite UHT	Amaciante
Óleo de soja	
Açúcar	

A pontuação dessa campanha será 05 pontos de acordo com a arrecadação de cada candidata, conforme tabela:

 \boxtimes 5 a 10 itens - 3 pontos

lacktriangle 11 a 20 itens - 4 pontos

■ 21 itens a mais - 5 pontos